



**CASF - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS  
DO BANCO DA AMAZÔNIA**

ANS nº 35875-4



Missão:

*Promover qualidade de vida e saúde aos seus associados, mantendo a  
excelência em todas as suas ações*

Belém-Pa., 27 de abril de 2011.

Ref.: Carta Circular nº002/2011

**Assunto: REAJUSTE DO PLANCASF**

Senhor Associado,

Comunicamos aos nossos associados que o Conselho Deliberativo no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 44, inciso VI do Estatuto vigente, em consonância com o Título IV, Capítulo – I, inciso 4 do Regulamento Geral de Auxílios do Plano, aprovou em sua reunião do dia 26.04.2011 a proposição da Diretoria Executiva que consiste na correção da tabela de mensalidades do PLANCASF, pelo índice de 15% (quinze por cento) respaldada no estudo atuarial, com vigência a partir de maio/2011 até abril de 2012. Comunicamos, ainda, que as mensalidades serão cobradas, a partir desta decisão, por faixa etária, obedecendo a Tabela de Preços abaixo, já devidamente corrigida:

**TABELA DE PREÇOS**

<b>Faixa Etária</b>	<b>Valor</b>
00 a 18	110,41
19 a 23	134,81
24 a 28	164,61
29 a 33	200,99
34 a 38	245,41
39 a 43	299,64
44 a 48	353,21
49 a 53	363,34
54 a 58	378,29
59 ou +	403,10

A nova formatação de cobrança visa corrigir distorções existentes onde se verificava que o valor pago por um (1) titular e dois (2) dependentes era o mesmo que um (1) titular e um (1) dependente vinham pagando, o que se denotava que o segundo dependente no primeiro caso, nada pagava, muito embora, usufruísse os mesmos direitos



**CASF - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS  
DO BANCO DA AMAZÔNIA**

ANS nº 35875-4



Missão:

*Promover qualidade de vida e saúde aos seus associados, mantendo a  
excelência em todas as suas ações*

---

quanto à utilização do plano, causando assim despesas que eram cobertas pelos demais associados.

Ainda mais, com os preços cobrados anteriormente tornava-se impossível a adesão de novos sócios, uma vez que, os preços praticados pelos planos de mercado para as menores faixas etárias, são comparativamente, muito inferiores aos que vem sendo praticados pela CASF. Dessa forma, se faz necessária a imediata adequação da nossa tabela de preços a realidade de mercado.

Atenciosamente

a) DIRETORIA EXECUTIVA